



RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 / 2022

Dispõe sobre a reprogramação de Recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 (LOAS) a Lei Municipal nº 4.438/2020, de 17 de Março de 2020 em reunião de nº 01/2022 de sua Mesa Diretora em conformidade com o seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO:

O ofício de nº 010/2022 /DMDS (Diretoria de Desenvolvimento Social) de 04 de março de 2022;

A análise dos extratos de aplicação dos recursos das emendas a serem reprogramadas;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos recursos das emendas parlamentares:

I – Programação **313760120190001** – GND4 (investimento) – Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus R\$ 100.000,00 para aquisição de veículo básico de no mínimo 05 lugares;

II – Programação **313760120200001** – GND4(investimento) R\$50.000,00, para aquisição de material permanente;

III – Programação **313760120210001** – GND3 (custeio) **R\$70.000,00** a ser repassado à instituição por meio de Termo de Colaboração (Lei 13019/2014);

Art.2º - Aprovar as emendas depositadas nas contas de nºs. **48.222- 6** e **51677-5 do FMAS**, pelo Fundo Nacional de Assistência Social, recursos estes aplicados em conta investimento.

Art.3º - Os rendimentos das emendas dos incisos I e II, depositado em uma única conta serão divididos entre as instituições Lar dos Idosos Sagrados Coração de Jesus e APAE;



Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa/MG.
Lei Federal 8.742/93 e Lei Municipal 4.438/2020

Art.4º Os rendimentos da emenda **313760120210001** – depositados em conta diferente serão repassados a entidade Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, a qual pertence.

Art.5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lagoa Santa, 17 de março de 2022.

Ângela Gonçalves de Bastos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Lagoa Santa / MG